



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**PROJETO DE LEI Nº 116/2002**

*Autoriza o Executivo Municipal a colaborar com o custeio para construção de rede de eletrificação na Rua Brasil com Laureano Gonçalves, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).*

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a colaborar com o custeio para a construção de rede de eletrificação na Rua Brasil com Laureano Gonçalves, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. Esse valor corresponde à metade do custo da obra, que terá a metade restante custeada pelos proprietários beneficiados.

Art. 2º. O pagamento será feito diretamente à empresa construtora da rede elétrica em questão.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,  
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2002.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---